

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 001325.2018	Recurso 00103	Tipo do Empenho Ordinário	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
 Unidade 01 Educação
 Dotação 12.365.0007.2.010.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390302000 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
 Fonte de Recursos 00103 5% SOBRE TRÂNSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Conta	00156
Conta	01951

Credor 02344 CM MOVEIS DE PEROLA LTDA - EPP
 Endereço AV. PÉROLA BYINGTON 1651 CENTRO
 CNPJ/CPF 08.424.031/0001-81 Fone (44) 3636-2419 Cidade PÉROLA

Licitação Dispensa por Lim	Número 6	Solicitação 10	Contrato	Emissão 05.03.18	Vencimento 04.04.18
Valor Orçado 70.000,00	Saldo Anterior 66.165,45	Valor do Empenho 3.499,00	Saldo Atua 62.666,45		

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DEZ COLCHÕES DE BERÇO D-18 E DEZ COLCHÕES D-23 PARA SEREM UTILIZADOS NO CEMEI - MENINO JESUS, CONFORME DISPENSA POR LIMITE 06/2018, CONTRATO DE FORNECIMENTO 10/2018.	3.499,00	3.499,00

LIQUIDADO

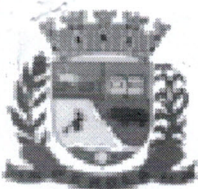
Banco Credor	1	975-X	15143-2	VALOR LIQUIDO	3.499,00
--------------	---	-------	---------	----------------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: nome: <u>Maria Sonia Ceïni</u> Data ___/___/___ cargo <u>Port. 006/2013</u> <u>Sec. Mun. de Educação e Cultura</u> <u>CPF 655.768.709-30</u>	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>05/03/18</u> <u>Maria Sonia Ceïni</u> Ordenador da Despesa <u>Port. 006/2013</u> <u>Sec. Mun. de Educação e Cultura</u> <u>CPF 655.768.709-30</u>	Encarregado do Serviço <u>Juliana Lombardi de Oliveira</u> Contadora <u>CRC PR-064997X</u>
---	---	---

RECIBO PF 655.768.709-30

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (três mil quatrocentos e noventa e nove reais *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Credor Data ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 001326.2018	Recurso 00103	Tipo do Empenho Ordinário	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
 Unidade 01 Educação
 Dotação 12.365.0007.2.010.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Desdobramento 4490524200 MOBILIÁRIO EM GERAL
 Fonte de Recursos 00103 5% SOBRE TRÂNSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Credor 02344 CM MOVEIS DE PEROLA LTDA - EPP
 Endereço AV. PÉROLA BYINGTON 1651 CENTRO
 CNPJ/CPF 08.424.031/0001-81 Fone (44) 3636-2419 Cidade PÉROLA

Licitação Dispensa por Lim	Número 6	Solicitação 10	Contrato	Emissão 05.03.18	Vencimento 04.04.18
-------------------------------	-------------	-------------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 25.000,00	Saldo Anterior 9.000,00	Valor do Empenho 2.499,00	Saldo Atual 6.501,00
---------------------------	----------------------------	------------------------------	-------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BERÇO PETERNELA TERNURA COM RODÍZIO UTILIZADOS NA CEMEI - MENINO JESUS, CONFORME DISPENSA POR LIMITE 06/2018, CONTRATO DE FORNECIMENTO 10/2018.	2.499,00	2.499,00

LIQUIDADO

Banco Credor	1	975-X	15143-2	VALOR LIQUIDO	2.499,00
--------------	---	-------	---------	----------------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: _____ nome: _____ Data ____/____/____ cargo _____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>05/03/18</u> _____ Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço _____ CONTADOR(A) Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR - 064907/O-6
--	---	--

Maria Sonia Celini
 Port. 006/2013
 Sec. Mun. de Educação e Cultura
 CPF 655.768.709-30

RECIBO Port. 006/2013
 Sec. Mun. de Educação e Cultura
 CPF 655.768.709-30

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa licitação 06/2018

LICITAÇÃO. DISPENSA. AQUISIÇÃO MATERIAIS CONSUMO E PERMANENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Trata-se de consulta oriunda do Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola-PR, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, em que requer avaliação, a respeito da dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e permanente a serem utilizados no Centro de Educação Infantil – CEMEI, Menino Jesus.

Constata-se pelos autos, que o valor para contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e permanente a serem utilizados no Centro de Educação Infantil – CEMEI, Menino Jesus, não excede o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo dispensável a licitação em razão do pequeno valor, respectivo a importância de R\$5.998,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais), logo, a dispensa de licitação poderá ocorrer em razão do valor.

Por conseguinte, vislumbra-se que a dispensa da licitação, neste caso, atende aos ditames da legislação vigente, conforme as normas constitucionais e princípios da Administração Pública como a legalidade, finalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

ANTE O EXPOSTO, no presente caso opino pela possibilidade da contratação direta pela forma de dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e permanente a serem utilizados no Centro de Educação Infantil – CEMEI, Menino Jesus, eis que verificada a legalidade e regularidade do procedimento, com supedâneo no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por consequência, **OPINO** que a dispensa licitatória pode ser adotada.

É o Parecer.

Pérola/PR, 28 de fevereiro de 2018.


RODRIGO CALIANI
OAB/PR 34.414